



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



**CONTRATO Nº 009/2022 – 1º TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –  
IPSJBV E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA  
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada pelo Superintendente o Sr. **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a Empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, situada na Alameda Araguaia nº 1293, conjunto 503, Alphaville, Barueri – SP., CNPJ/MF nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada pela sua sócia diretora Sra. **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, portadora do RG nº 18.980.296-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 191.831.328-80, firmam o primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2021, celebrado entre as partes em 06 de maio de 2021, resultante do Convite nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Com fulcro na Cláusula 5ª do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do referido CONTRATO, nos termos do pactuado entre as partes no presente TERMO ADITIVO.





São João Prev  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90



**Parágrafo primeiro:** Fica o objeto do CONTRATO nº 009/2021 modificado, suspendendo-se de comum acordo o sistema "COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS", conforme abaixo:

Sistema	Valor
Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos	R\$ 900,00

**Parágrafo segundo:** O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual em relação aos módulos: "Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária" e "Controle Patrimonial", sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do CONTRATO, passando a vigor os seguintes valores mensais:

Sistemas	Valores atualizados
Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária.	R\$ 3.463,63
Controle Patrimonial	R\$ 670,38
<b>Total mensal</b>	<b>R\$ 4.134,01</b>

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 49.608,12 (quarenta e nove mil e seiscentos e oito reais e doze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.134,01 (quatro mil e cento e trinta e quatro reais e um centavo), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

**Cláusula Segunda** – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.







**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90**



Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 1º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2021 de Prestação de Serviços Profissionais Especializados firmado em 06 de maio de 2021, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 05 de maio de 2022.

**CONTRATANTE: IPSJBV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
Superintendente

**CONTRATANTE: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**

\_\_\_\_\_  
**VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**  
Sócia Diretora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº



## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	3
LICITAÇÕES.....	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
SECRETARIA .....	4
DECRETOS.....	4
LEIS.....	5
PORTARIAS.....	6

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 – CONTRATO MULTÍPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 160/2022

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)

**Objeto:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio de canais de atendimentos disponibilizados.

Contratação com fundamento no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Valor Global:** O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Data de Assinatura:** 19/04/2022

João Henrique de Paula Consentino  
Superintendente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

CNPJ 05.774.894/0001-90

**CONTRATO Nº 008/2022 – 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SASSARON SERVIÇOS LTDA.**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o terceiro Termo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do CONTRATO.

**Valor:** R\$ 44.071,32 (quarenta e quatro mil e setenta e um reais e trinta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.672,61 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

**Assinatura:** 03.05.2022

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

João Henrique de Paula Consentino  
Superintendente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

**CONTRATO Nº 009/2022 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2021, celebrado entre as partes em 06 de maio de 2021, resultante do Convite nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do referido CONTRATO, nos termos do pactuado entre as partes no presente TERMO ADITIVO.

Fica o objeto do CONTRATO nº 009/2021 modificado, suspendendo-se de comum acordo o sistema "COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS".

O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual em relação aos módulos: "Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária" e "Controle Patrimonial", sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), utilizando-se como



327  
[assinatura]

índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 49.608,12 (quarenta e nove mil e seiscentos e oito reais e doze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.134,01 (quatro mil e cento e trinta e quatro reais e um centavo), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**João Henrique de Paula Consentino**  
Superintendente

**PORTARIA 043/2022**

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**:-Designar, para atuar com Pregoeiro na licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 001/2022 – Processo Administrativo Digital Licitatório nº 200/2022, realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, o servidor municipal, Sr. **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

**ARTIGO 2º**:- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio na licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 001/2022 – Processo Administrativo Digital Licitatório nº 200/2022, realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, os seguintes servidores municipais:

1. **DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO** (Secretária)
2. **RAMON SANCHES NOGUEIRA** (Membro)
3. **PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI** (Membro)

**ARTIGO 3º**:- Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar será devida ao servidor nomeado para participar do certame uma gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018.

**ARTIGO 4º**:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2022**

**PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL LICITATÓRIO Nº 200/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual, conforme especificado no Anexo – I, Termo de Referência para a contratação.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 20/05/2022

**HORÁRIO:** 13h30min

**LOCAL:** Sala de Reuniões do IPSJBV, sito na Rua Senador Saraiva nº 136, Centro – CEP:13.870-020 – São João da Boa Vista/SP.

**DEMAIS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE:** <https://www.saojoaoprev.sp.gov.br/>

São João da Boa Vista, 05/05/2022.

**João Henrique de Paula Consentino**  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022** – art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93

**Processo Administrativo nº 160/2022**

**Objeto:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços postais ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP., conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

Respaldo no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por Inexigibilidade de Licitação, em virtude inviabilidade de competição – atividades postais prestadas com exclusividade pela contratada, nos termos do art. 9º incisos I a III, da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978 – para a prestação de serviços requisitada em atendimento das necessidades da Autarquia.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista-SP, 19 de abril de 2022

**João Henrique de Paula Consentino**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Luís Carlos Domiciano, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, *Caput*, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 11, de 12 de abril de 2022, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Prêmio Trabalhador da Saúde. Data: 18 de maio de 2022. Horário: 18 horas. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau.

São João da Boa Vista, 4 de maio de 2022.

**Luís Carlos Domiciano**  
Presidente

**CONVITE**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Luís Carlos Domiciano (Bira) e os Vereadores têm a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Prêmio Trabalhador da Saúde. Consórcio de Desenvolvimento - Samu: Fabiana Nadia dos Reis de Oliveira; Postos de Saúde - Santa Casa: Ana Karina M.

